

REGULAMENTO

CAMPANHA DE INCENTIVO INTERNO DE NATAL DO SHOPPING TABOÃO

1. A CAMPANHA

1.1 Esta é uma campanha de Incentivo interno realizada pelas **Lojas do Shopping Taboão, neste ato representadas pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Taboão**, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, BR 116, nº 2643, km 271,5, Cidade Intercap, Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.472.411/0001-01 o exercício de sua finalidade social (art. 1º do Estatuto Social), doravante denominados “Promotores”, não possuindo qualquer vinculação com o consumidor final e/ou caráter de propaganda, não estando sujeita, portanto, à necessidade prévia de autorização governamental estabelecida na Lei nº 5.768/71, Decreto n. 70.951/72.

1.2 Esta CAMPANHA DE INCENTIVO INTERNO está diretamente vinculada à PROMOÇÃO NATAL AMOR QUE APROXIMA SHOPPING TABOÃO, voltada para os consumidores finais, que ocorrerá no mesmo no período estabelecido no **item 3** deste Regulamento.

2. A QUEM SE DESTINA

2.1 A campanha é voltada para todos os funcionários, **Vendedores das lojas do Shopping Taboão**, que queiram participar, doravante denominados “Participantes”.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Das 10h do dia 14/11/2024 até às 23h59 do dia 31/12/2024 (horário de Brasília).

4. OBJETIVO

4.1 Esta campanha de incentivo interno tem o objetivo de contemplar os 3 (três) vendedores mais indicados na promoção como forma de reconhecimento pelo seu engajamento na PROMOÇÃO NATAL AMOR QUE APROXIMA SHOPPING TABOÃO.

5. COMO PARTICIPAR

5.1 Para participar, o (a) vendedor (a) da (s) loja (s) do Shopping Taboão, deverá:

(i) falar sobre a PROMOÇÃO NATAL AMOR QUE APROXIMA SHOPPING TABOÃO para o cliente, para que ele possa participar e concorrer ao prêmio que será sorteado;

(ii) solicitar ao cliente, para que **quando ele for realizar o cadastro na promoção** PROMOÇÃO NATAL AMOR QUE APROXIMA SHOPPING TABOÃO, que deverá ser realizado exclusivamente no site www.shoppingtaboao.com.br/promocoas, **indique o seu nome** na aba “**QUERO RECONHECER O VENDEDOR QUE ME ATENDEU MUITO BEM**”.

6. AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

6.1 Ao participar desta campanha, o “Participante” declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

6.2 Declara, ainda, que:

(i) Cede e autoriza aos “Promotores”, a título gratuito, na qualidade de “Participante” e caso seja um ganhador da campanha, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pelos “Promotores”, tais como televisão, site, redes sociais, mídias impressas para divulgação do resultado da campanha, em quaisquer tipos de mídia/suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da campanha, no território nacional ou exterior, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sendo expressamente vedada comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados dos “Participantes” coletados nesta campanha;

(ii) Compromete-se, quando solicitado pelos “Promotores”, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

7. PREMIAÇÃO

Quantidade	Descrição	Valor R\$
1	Vale-Compra	R\$5.000,00
1	Vale-Compra	R\$3.000,00

1	Vale-Compra	R\$2.000,00
---	-------------	-------------

7.1 Os participantes serão contemplados na seguinte ordem:

- 1º participante mais indicado: será contemplado com 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$5.000,00;
- 2º participante mais indicado: será contemplado com 01 (uma) Vale-Compra no valor de R\$3.000,00;
- 3º participante mais indicado: será contemplado com 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$2.000,00;

8. APURAÇÃO DE GANHADOR

8.1 No dia 10/01/2024, às 18h, será emitida uma planilha de dados do sistema de cadastro da promoção PROMOÇÃO NATAL AMOR QUE APROXIMA SHOPPING TABOÃO, contendo os nomes dos vendedores participantes e respectiva loja onde trabalha, a fim de identificar os (as) ganhadores (as).

8.2 Os vendedores que tiverem seu nome indicado pela maior quantidade de participantes da promoção PROMOÇÃO NATAL AMOR QUE APROXIMA SHOPPING TABOÃO, isto é, os 3 (três) vendedores que tiverem o maior número de indicações, serão considerados ganhadores da premiação descrita no item 7 deste Regulamento.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na contagem do número de indicação do nome do vendedor, o critério de desempate será o vendedor mais antigo entre todos os ganhadores, sendo este critério confirmado com o RH da Loja.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão desclassificados, a qualquer tempo, o Participante que: (i) se desligar da loja do shopping participante da promoção, durante a realização desta campanha; (ii) agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e na legislação em vigor ou que fraudar a campanha, sendo de responsabilidade exclusiva do Participante todas e quaisquer perdas e danos causados pela eventual prática de atos ilícitos no âmbito desta campanha, não lhe sendo atribuído, nestes casos, direito à premiação.

11. DESISTÊNCIA, DEMISSÃO E ADMISSÃO

11.1 A desistência de participar desta campanha poderá ser realizada pelos Participantes, a qualquer tempo, mediante solicitação por meio do e-mail marketing.shoppingtaboao@allos.co

11.2 Em caso de pedido de desistência, o Participante será automaticamente excluído da apuração de ganhador da campanha.

11.3 No caso de um Participante que, em qualquer período desta campanha de incentivo, deixar de pertencer ao quadro de funcionários de qualquer loja participante, tão logo a Associação dos Lojistas do Shopping Taboão seja avisada do ocorrido, ele automaticamente será excluído da campanha, sendo certo, no entanto, que as indicações obtidas até o momento do desligamento serão consideradas válidas, para participar da apuração de ganhador, nos termos deste Regulamento.

11.4 Eventuais práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta campanha de incentivo, quando identificadas, ensejarão a desclassificação e a exclusão imediata do Participante.

12. COMUNICAÇÃO DO NOME DO GANHADOR

12.1 O ganhador será comunicado sobre sua contemplação em até 10 (dez) dias úteis, por meio de contato telefônico, circular interna e intranet.

13. ENTREGA DO PRÊMIO

13.1 O prêmio será entregue na administração do Shopping Taboão, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua identificação como ganhador, devendo o ganhador, no ato do recebimento do prêmio, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar seu documento de Identidade.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A responsabilidade dos “Promotores” em relação ao ganhador do prêmio cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

14.2 Os “Promotores” não assumem responsabilidades por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia de assistência técnica, cabendo ao contemplado acionar o respectivo fabricante.

14.3 Todos os “Participantes” deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os “Participantes” que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14.4 Assim sendo, os “Promotores” não poderão ser responsabilizados, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo “Participante”, ficarem impossibilitados de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

14.5 Caso os “Promotores” desejem utilizar a imagem do ganhador desta Campanha, irá solicitar a respectiva autorização de uso de imagem, por meio de termo próprio, compreendendo o uso gratuito de seus nomes, imagens, sons de voz, em fotografias, filmagens ou gravações ou qualquer outro meio, sempre vinculada a presente Campanha, com limite de até 1 (um) ano após a apuração dos ganhadores, sem nenhum ônus.

14.6 Os “Promotores” assumem o compromisso de proteger os dados compartilhados nesta campanha, adotando os adequados controles técnicos, jurídicos e administrativos, para protegê-los nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.7 A participação nesta campanha caracteriza a aceitação ampla, total, irrestrita e irrevogável de todos os termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o “Participante” não tem qualquer empecilho para receber e/ou usufruir a premiação caso venha a ser ganhador.

14.8 Caso esta campanha se interrompa por motivos de força maior, tais como enchentes, terremotos, calamidades, pandemias, segurança pública, greves, luto oficial etc., ela será realizada em data posterior a ser definida pelos “Promotores”, sempre vinculada à campanha promocional a título de propaganda devidamente autorizada pelo órgão federal competente, respeitados sempre os direitos dos participantes, que serão avisados oportunamente.

14.9 Qualquer situação não prevista e/ou em desacordo com o regulamento deverá ser submetida para análise no e-mail marketing.shoppingtaboao@allos.co, cabendo aos “Promotores” a decisão final que será soberana.

14.10 O Regulamento completo desta campanha estará à disposição para consulta dos “Participantes” na intranet mall.